DECRETO N. 612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no Município de Canarana/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Constituição Federal de 1988, art. 227, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e as Ações Estratégicas do PETI (AEPETI) e a necessidade de articulação intersetorial para o enfrentamento do trabalho infantil e a proteção de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do PETI no Município de Canarana/BA, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do PETI e das AEPETI no território municipal.

Art. 2º São competências do Comitê Gestor do PETI:

I – Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil;
II – Articular a rede de proteção (assistência social, saúde, educação, trabalho, justiça, conselhos de direitos e comunidade);
III – Identificar e mapear as áreas e atividades com maior incidência de trabalho infantil;
IV – Acompanhar a execução financeira e orçamentária dos recursos destinados ao PETI;
V – Supervisionar o preenchimento e a atualização dos dados no Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI);
VI – Propor campanhas de sensibilização e mobilização social;
VII – Avaliar resultados e propor ajustes na política municipal;

Art. 3º O Comitê Gestor do PETI terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (Presidência)

  - Mirella Alves Barbosa - Titular
  - Ilza Kédilla Dourado Silva - Suplente
- Secretaria Municipal de Educação
  - Francielly Seixas Lima Marques - Titular
  - Nuclecia Maria Santos Dourado - Suplente
- Secretaria Municipal de Saúde
  - Jordânio Novaes Marques - Titular
  - Bruna Teles de Novaes Bernardo - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil e Instâncias de Controle:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
  - Valdinelia Pereira Nunes da Silva - Titular
  - Lidiane Ribeiro dos Santos Oliveira - Suplente
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
  - Lucas Teixeira de Miranda - Titular
  - Suele Matutino dos Santos Novaes - Suplente
- Conselho Tutelar
  - Daniela Macário da Silva Gomes - Titular
  - Aline Santana de Souza - Suplente
- Entidades da sociedade civil organizada
  - Vanessa Seixas Pimenta Lima – Igreja Católica - Titular
  - Leandra Lima Mendonça- Igreja Evangélica – Suplente

Art. 4º O Comitê Gestor do PETI reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que disponibilizará os meios técnicos, administrativos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal